

Despacho n.º 15417/2013**Aprovação de Modelo N.º 501.91.13.3.21**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria 1129/2009, de 1 de outubro, aprovo o instrumento de medição e registo de temperatura da marca ViGIE, modelo RC250, fabricado e requerido pela empresa ViGIE Solutions, L.ª, com sede na Rua Eng. Frederico Ulrich 2650, 4470-605 Moreira da Maia, Portugal.

1 — Descrição sumária

Este modelo foi concebido para registar, e memorizar as temperaturas do ar em instalações de depósito e armazenagem dos alimentos, à temperatura controlada.

O equipamento de Marca ViGIE, modelo RC250, consiste num sistema para medição e registo automático da temperatura do ar, onde a comunicação entre o sensor de temperatura e o computador em que o software ViGIE Food Safety está instalado é efetuada por radiofrequência.

Todos os dados metrologicamente relevantes são armazenados no disco rígido numa base de dados protegida através de encriptação, não sendo possível ao utilizador alterar os dados nela contidos, podendo apenas visualizar os mesmos.

2 — Constituição

Este instrumento de medição e registo de temperatura é constituído por:

Sensor de temperatura externo de tipo termistor da marca Betatherm e modelo 2K3A1A

Comprimento do cabo: 3 m

Comprimento do sensor: 6 cm

Diâmetro do sensor: 3 mm

Material de revestimento: Aço Inox

IP do sensor: IP68

Transmissor de dados: GD3X

Recetor de dados: RC250

Sistema operativo: UBUNTU

Software de monitorização e armazenamento de dados ViGIE Food Safety v.1.2.1.

O registador é composto por transmissor(s) GD3X, em que o X pode tomar o valor 1 ou 2, consoante o numero de sensores associados, por um recetor RC250 e por um computador.

A leitura de temperatura efetuada pelo transmissor GD3X é feita por intermédio de um algoritmo que transforma o valor de resistência elétrica do sensor externo Betatherm modelo 2K3A1A em temperatura.

O transmissor adquire o valor de temperatura disponibilizado pelo sensor e envia-o via wireless para o recetor. A cada intervalo de tempo previamente selecionado o PC pede ao recetor RC250 o último valor medido por cada sensor e guarda-o na base de dados.

O RC250, ligado ao PC através de uma ligação RS232 ou numa rede TCP/IP utilizando um conversor (Moxa Nport), pode receber dados de 1 até 125 transmissores.

3 — Características metrológicas

Este instrumento foi classificado na classe de exatidão 1, de acordo com a Norma NPEN 12830 e demais características metrológicas de acordo com o seguinte:

Intervalo de medição: -30°C a +30°C

Condições de funcionamento: +5°C a +40°C

Condições limite: 0°C a +50°C

Condições de armazenagem e transporte: -20°C a 60°C

Tempo de resposta do sensor (T90) < 10 min

Erro de duração do registo < 0.1 %

Intervalo mínimo de registo: 20 s

Tipo de ambiente climático: A

Aptidão ao uso: S

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria ou autocolante destrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;

Modelo;

Número de série;

Nome ou marca do fabricante ou do importador;

Classe de exatidão (1);

Aptidão para a armazenagem (S);

Tipo de ambiente climático (A);

Gama de medição grau Celsius (°C)

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível e indelével, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**6 — Selagem**

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados com etiquetas autodestrutíveis que impeçam o acesso ao recetor de dados RC250, ao transmissor GD3X, e à ligação do sensor 2K3A1A, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

O software ViGIE Food Safety V.1.2.1 foi validado de acordo com o guia WELMEC 7.2, edição 5 e foram validados os seguintes requisitos: Tipo U, extensões L, T e S e aplicada a classe de risco D.

Condições particulares de verificação

Antes de qualquer operação de verificação, é necessário certificar-se da conformidade da versão do software do aparelho com as disposições da presente decisão.

Versão de software: ViGIE Food Safety V.1.2.1

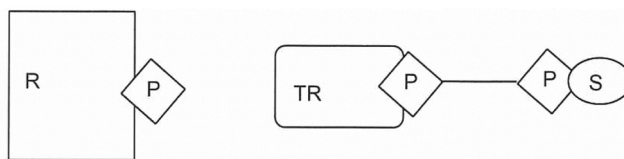
7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho e um exemplar do instrumento nas instalações do requerente.

11 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



Legenda:
R — Recetor de dados
P — Ponto de selagem
TR — Transmissor
S — Sensor

307397515

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Gabinete do Secretário de Estado da Energia****Despacho n.º 15418/2013**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Rita Ferreira Roquette Teles Branco Chaves, com efeitos a 4 de novembro de 2013.

2 — A designada auferirá a remuneração correspondente ao cargo.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

ANEXO

Nota curricular**Dados Pessoais:**

Rita Ferreira Roquette Teles Branco Chaves;

Nascida em Coruche a 25/11/1983.

Habilitações académicas:

Curso Pós-Graduado de Contratos Públicos, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; LL.M. em Estudos Avançados de Direito Europeu, Faculdade de Direito da Universidade de Ghent, Bélgica; Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa do XIX Governo Constitucional desde julho de 2011 a abril de 2013; Advogada na sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados desde julho de 2010 a julho de 2011; Advogada Estagiária na sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados desde setembro de 2007 a julho de 2010.

207408563

Despacho n.º 15419/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de adjunta do meu Gabinete, a seu pedido, a licenciada Gisela Morgado de Andrade, com efeitos a 15 de outubro de 2013.

2 — Nesta oportunidade, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência com que a licenciada Gisela Morgado de Andrade desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

207408611

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza**Despacho n.º 15420/2013**

Pretende a empresa Quinta do Paúl – Atividades Turísticas e Hoteleiras, Lda., o reconhecimento do relevante interesse público do estabelecimento de restauração e bebidas, com valências nas áreas de eventos sociais, turísticos e infantis, sito na Quinta do Paúl, na freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria, utilizando para o efeito cerca de 21.739,00 m² de terrenos integrados em Reserva Ecológica Nacional do concelho de Leiria, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2003, de 16 de julho de 2003, publicada em Diário da República, I Série B, n.º 134, de 17 de julho.

Considerando a fundamentação apresentada pela requerente para a localização do empreendimento, face à impossibilidade prática de encontrar, fora das áreas de Reserva Ecológica Nacional, localização alternativa, técnica e financeiramente viável;

Considerando os pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente e da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro;

Considerando que a Estradas de Portugal, EP aprovou o licenciamento de acesso e muro de vedação, no que concerne à EN 109;

Considerando que a Assembleia Municipal de Leiria aprovou em 04 de janeiro de 2011, por maioria o reconhecimento de interesse público municipal da pretensão.

Considerando que, mediante o reconhecimento público da pretensão, a disciplina constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor não obsta à implementação do projeto;

Considerando a tipologia do sistema de Reserva Ecológica Nacional em presença — «*curtos de água e respetivos leitos e margens*» e «*áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*» — deverão ser observadas as seguintes medidas de minimização:

a) Deverá ser cumprida a legislação específica sobre o encaminhamento dos resíduos resultantes da demolição/remoção de pavimentos impermeáveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2008, de 12 de março, com a redação atual, devendo os resíduos transportados serem acompanhados das respetivas guias, de acordo com a Portaria n.º 417/2008, de 12 de março;

b) Deverão ser asseguradas em boas condições de funcionamento, as manilhas referentes à conduta de águas particulares na margem esquerda do Ribeiro de Ortigosa e respetivo descarregador com 1,0 m de diâmetro, devendo o descarregador dispor de boca de lobo com dissipador de velocidade em ângulo adequado à corrente;

c) A água de abastecimento da unidade terá que obrigatoriamente ser fornecida pela rede pública disponível no local;

d) As águas residuais produzidas na unidade terão de ser depuradas em sistema próprio até existir rede de saneamento público no local, sendo obrigatória a titulação quanto à rejeição no solo ou linha de água.

Assim, desde que cumpridas todas as medidas enunciadas, consideram-se reunidas as condições para o reconhecimento do relevante interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 13322/2013, n.º 3, alínea b), subalínea ii), pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, é reconhecido o relevante interesse público do estabelecimento de restauração e bebidas, com valências nas áreas de eventos sociais, turísticos e infantis, sito na Quinta do Paúl, na freguesia da Ortigosa, concelho de Leiria.

18 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.
207408247

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**Despacho n.º 15421/2013****Sudelegação de competências**

Por despacho do Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, António André Pinto Matoso Pereira, de 23 de julho, tendo presente a possibilidade de subdelegação de competências expressa no meu despacho n.º 7952/2013, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho, em conjugação com o meu despacho n.º 9489/2013, de 9 de julho, enquanto presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foram subdelegadas as suas seguintes competências:

1 — No Licenciado João Jorge Sotero Freire, chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), na licenciada Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro, chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral (DRHL), no Licenciado José Miguel Caeiro Bernardino, chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF), na Mestre Alice Maria Guerreiro Fialho, chefe da Divisão de Planeamento e Informação (DPI) e na Licenciada Marília de Jesus Patinha Marques Serol, chefe da Divisão do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo (DALBA):

A assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da sua área de competência.

2 — No Licenciado José Miguel Caeiro Bernardino, chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF):

Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de abril de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

18 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207410222

Direção-Geral do Território**Aviso n.º 14548/2013**

Por efeito de alteração estatutária, decorrente de um processo de fusão por incorporação, registada em 30 de setembro de 2013, a empresa “FASE — Estudos e Projectos, S. A.” licenciada para o exercício de atividades no domínio do Cadastro Predial pelo Alvará n.º 01/2007 CD, válido até 12 de julho de 2017, alterou o seu NIPC para 509 021 050,